



CONTRATO Nº 049/2015/FMS/SMS/PMVR

TERMO ADITIVO Nº 01 ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 07/04/2014 (**CONTRATO Nº 030/2014/FMS/SMS/PMVR**), constante de fls. 410 a 418 do Processo Administrativo nº 2415/2012/FMS/SMS/PMVR, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, e a empresa **RADIOVIDA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ANTÔNIO FRANCISCO NETO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 87309870-1 - IFP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 654.177.047-68, residente nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr^a **MARTA GAMA DE MAGALHÃES**, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Carteira de Identidade nº 061836805 - IFP/RJ, e do CPF nº 824.164.197-49, residente nesta cidade, de um lado, e, do outro, a empresa **RADIOVIDA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.634.137/0001-11, com sede na Rua 40, nº 08, Sala 1608 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ, CEP: 27260-200, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **RICARDO KALIL LAVIOLA**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 5261209-3, e do CPF nº 007.380.947-06, residente e domiciliado na cidade de Volta Redonda/RJ, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 01** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 07/04/2014 (**CONTRATO Nº 030/2014/FMS/SMS/PMVR**), relativo à prestação serviços técnico-profissionais especializados para exames de **RESSONÂNCIA MAGNÉTICA NUCLEAR**, em caráter **ELETIVO** e de **URGÊNCIA/EMERGÊNCIA**, a serem prestados aos usuários do SUS, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 2415/2012/SMS/PMVR, que se regerá, pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis de nºs 8.883/94 e 9.032/95 e pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do aludido instrumento, nos termos da Cláusula Sétima do contrato primitivo, a contar de 07/04/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ante as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, fls. 453 e 463 do Processo Administrativo nº 02415/2012/FMS/SMS/PMVR, ficam suprimidos em 25% (vinte e cinco por cento) os valores relativos ao **CONTRATO Nº 030/2014/FMS/SMS/PMVR**.



CLÁUSULA TERCEIRA:

O custo global do presente ADITIVO será de **R\$ 334.968,78** (trezentos e trinta e quatro mil e novecentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos). O **MUNICÍPIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, empenhou em favor da **CONTRATADA**, às contas das dotações nºs 50.01.10.302.0166.2920.3339039.0020 (NE nº 000879 de 30/04/2015) o valor de R\$ 186.926,76 (cento e oitenta e seis mil e novecentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos) e 50.01.10.302.0166.2920.3339039.0099 (NE nº 000882 de 30/04/2015) o valor de R\$ 148.042,02 (cento e quarenta e oito mil e quarenta e dois reais e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 03 de julho de 2015.	
ANTÔNIO FRANCISCO NETO p/Município	
MARTA GAMA DE MAGALHÃES p/FMS/SMS	RICARDO KALIL LAVIOLA P/Contratada
TESTEMUNHAS:	
EDSON DA SILVA ALVARENGA	LÚCIA HELENA TEODORO RANGEL